

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Hora 13:30

PROC. N.º 180/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
RENI OSVINO NEVES contra  
SACHS S.A. ENG. COM.

Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Sal. atras., 13º sal. prop., Fér. prop., Av. prév., Sal.-doença.,  
F.G.T.S., Ret. da CP.  
Sub-total: Cr\$ 334,93



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 180 174  
Em 28 106 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1974

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

RENI OSVINO NEVES Não tem CPF  
(Reclamante)

servente, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Alfama perto do Salão Cruzeiro-Montenegro portado da C. P. —  
N.º 77.117, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

SACHS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO engenharia  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Av. João Pessoa - nº 1391 - Porto Alegre  
(Rua e número)

DECLARA:

Que trabalhou p/Rcda, de 20.05.74 até 18.06.74, quando foi despedido sem justa causa.

Que trabalhava como ajudante percebendo Cr\$1,60 por hora.

Que esteve afastado do serviço dias 19,20,21,22,23,24 e 25.06.74 por doença conf. atestado que junta.

Que não recebeu o salário da última semana trabalhada;

RECLAMA:

-Salário atrasado(1 semana).....	Cr\$ 89,60
-13º Sal. prop. (1/12).....	Cr\$ 32,00 ✓
-Fér. prop. (1/12).....	Cr\$ 21,33 ✓
-Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 102,40 ✓
-Salário doença(7 dias).....	Cr\$ 89,60
-Guias de FGTS.....	a calcular
-Retif. da C.P. ....	-.-.-.-.-
	Sub-total...Cr\$334,93

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 16 de julho, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Reni Osmino Nunes  
Reni Osmino Nunes (reclamante)  
Ref. 138 - 22.000 - 6/72 - TSA. 59.206

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede, através do correio com (AR). 37177  
Dou fé.

Montenegro, 28 de 06 de 1974

Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

..... (S/A) .....  
..... (S/A) .....  
..... (S/A) .....  
..... (S/A) .....  
..... (S/A) .....



3/8

A presente folha contém um documento.

②/

Dr. HEITOR DA SILVA TEIXEIRA

CLÍNICA GERAL — CIRURGIA

CRM 00425 - CPF 005838710

Rua Ramiro Barcelos, 1941 - Montenegro Fone: 163

Atesto que o Sr. Remy Osorio  
Neres foi hospitalizado  
em 19.06.74 em consequência  
de acidente de trânsito tendo  
sido alta do hospital em 20.06.74.  
Apresenta, porém, contusão do  
tórax q.º impede de recommençar  
o trabalho durante 04 ou 05  
dias.

Mont. 20.06.74

Heitor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 180/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. SACHS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO  
Rua: Av. João Pessoa, nº 1391 - PORTO ALEGRE-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante REMI OSVINO NEVES

Reclamado SACHS S/A ENG. E COM.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari ..... , n.º ..... , no dia dezesseis ( 16 ) do mês de JULHO/74 ..... , às treze e trinta ( 13:30 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

..... Montenegro , 28 de junho de 1974. ....

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém três documentos.

Rcte.: RENI OSVINO NEVES  
Proc. nº 180/74  
Aud. 16.07.74 às 13:30 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado ..... 35.177 <sup>FE20</sup>

Natureza da correspondência..... MONTE

À SACHS S/A ENG. E COMÉRCIO

Destinatário

Rua: Av. João Pessoa nº 1391 - PORTO ALEGRE, RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima

Em 04 de 07 de 1974

Destinatário

Ref. 103



MONTENEGRO



Proc. nº 180/74

Rcte: RENI OSVINO NEVES

Redo. SACHS S.A. ENG. E COM.

NOTIFICAÇÃO

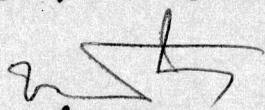
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

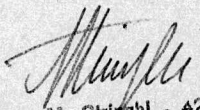
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em - que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: RENI OS VINO NEVES e como reclamada: SACHS S.A. ENG. E COM., tendo sido designada audiência para o dia 16 de julho do corrente ano, às 13:30 horas.

Montenegro, 28 de junho de 1974.

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

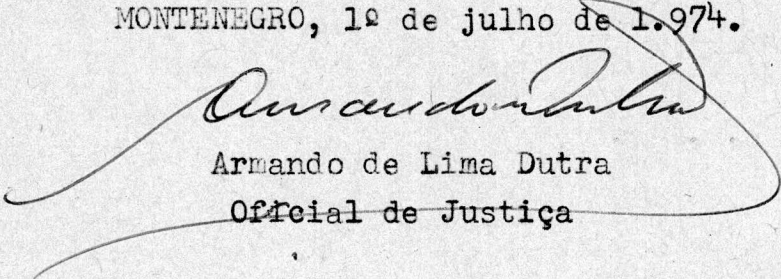
\* 1 JUL 1974

  
A. Anita M. Strighi - 42.740  
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, - SRA. ANITA M. STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 1ª de julho de 1.974.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça





**PROCESSO N.º 180/74**

Aos deseseis dias do mês de julho do ano de mil  
novecentos setenta e quatro, às treze e trinta horas,  
estando aberta a audiência da Junta de Concilia-  
ção e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.  
Juiz<sup>a</sup> do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES  
e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-  
pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-  
gantes: RENI OSVINO NEVES, reclamante, e SACHS S/A ENGENHARIA E CO-  
MÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do pro-  
cesso onde são pleiteados: salários atrasados, 13º salário propor-  
cional, férias proporcionais, aviso prévio, salário doença, FGTS e  
retificação da Carteira Profissional. Presentes as partes, a ree-  
clamada representada pelo Sr. Antônio Dias Mortêo, que juntou cre-  
dencial aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pa-  
gará neste ato a importância de Cr\$ 50,00 dando o reclamante -  
plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para -  
nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao con-  
trato que manteve com a reclamada. Neste ato a reclamada fez a -  
entrega das guias do FGTS ao reclamante no código 04. Custas de  
Cr\$ 5,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta homologou o presen-  
te acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para  
constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz<sup>a</sup> do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Reni Osviso Neves*  
Reclamante

*Sachs S/A Engenharia e Comercio*  
Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. Antônio Dias Mortêo, nosso empregado, portador da Carteira Profissional nº 75.251 serie 88, a representar-nos na Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, a fim de participar da audiência de instrução e Julgamento da processo em que é reclamante Reni Osvino Neves, a realizar-se no dia 16 de julho de 1974 as 13,30 horas.

Porto Alegre, 15 de julho de 1974.



*[Handwritten Signature]*  
SACHS S/A. - Engenharia e Comércio

**8º TABELIONATO**

Av. João Pessoa, 1494 — Fone 23-12-20

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
assinada(s) *[Handwritten Signature]*

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade  
Porto Alegre, *[Handwritten Date]* 1974

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Claudio Jorge Pinheiro de Albuquerque  
Tabelião

VERA MARIA DE ALBUQUERQUE  
ELISABETH PITTA PINHEIRO CORREA  
ARGEMIRO TSUNENORI KOHAMA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

88



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 180/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 14h00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante RENI OSVINO NEVES e o Reclamado SACHS S/A ENG. E COM. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta - cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria

*[Assinatura]*  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado

**CONCLUSÃO**

Em data, faço estes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 16/7/74

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do ano de mil novecentos e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, horas \_\_\_\_\_, eu, \_\_\_\_\_, Juiz do Trabalho desta \_\_\_\_\_, Secretaria desta \_\_\_\_\_, Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da \_\_\_\_\_, Secretaria compareceram o reclamante \_\_\_\_\_ e o Reclamado \_\_\_\_\_, ambos \_\_\_\_\_, e por este último me foi dito que, em cumprimento \_\_\_\_\_ na presente reclamação, fazis entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ \_\_\_\_\_, relativos a \_\_\_\_\_.

Pelo reclamante foi dito que recebe a mencionada importância, que contém e achou certa, dando por este termo ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com \_\_\_\_\_ presente reclamação, seja a que título for. E por ambas as partes.

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO